PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00841/58

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/09/1958
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a " União Profissional dos Cegos", e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Reconhece de Utilidade Pública a " União Profissional dos Cegos" Sociedade de caráter beneficente e educacional, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 2 de Setembro de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 12 de Setembro de 1958.